



Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI MUNICIPAL Nº. 1.318, DE 06 DE SETEMBRO DE 2.000

“Exige explicitação das razões em decreto de declaração de utilidade pública de imóvel para fins de desapropriação.”

Autoria: Vereadores Amilton José dos Santos e Ramon Álvaro Velasquez

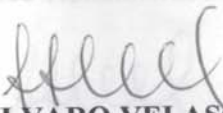
RAMON ÁLVARO VELASQUEZ, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI

Artigo 1º. - Todo decreto de declaração de utilidade pública de imóvel, para fins de desapropriação judicial ou aquisição mediante acordo, conterà, no preâmbulo, justificativa sumária indicando a finalidade do ato.

Artigo 2º. - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 06 de setembro de 2.000 – 36º. Ano de Emancipação Político-Administrativa do Município.


RAMON ÁLVARO VELASQUEZ
Prefeito Municipal